

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021- DL SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021-SEMAD

Nesta data abrimos o Processo licitatorio na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, presidida pela Presidente da CPL, designada pela portaria nº 0.001 2021, de 04/01/2021, para Locação de um imóvel que tem como objetivo o funcionamento do **ANEXO PARA SUPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL**.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensável de licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alteragoes posteriores, que prevê: *Art. 24: é dispensável de licitação:* 

Inciso X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia ,(Redação dada pela Lei n"8.883/94—D.O.U.09.06.1994)

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel se justifica em razão da necessidade de um local para o funcionamento do ANEXO PARA SUPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

## RAZÃO DA ESCOLHA

O imovel que é objeto do presente processo já se encontra adequado aos fins a que se destina, é valido ressaltar a inexistência de outros imoveis com caracteristicas apropriadas para a demanda em tela.

A escolha recaiu em favor do imóvel localizado na Avenida Augusto Meira Filho nº 232, Bairro: Centro, Benevides/PA, pertencente a Sra. **ENEIDE GUIMARÃES SOLON ALMEIDA.** 

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Apos avaliação prévia, constatou-se,nos termos da avaliação oriunda desta Secretaria, e assinada pela engenheira Kimi Yano, CREA-20.4 54 D/PA que o preço esta compatível com preço praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL.

Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município ,afim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento.

Benevides/PA, 09 de abril de 2021

SIMONE VIETRA DE SOUZA Presidente da CPL PMB